Poder Municipal — Diretoria de Administração

Lei Nº 113/81

"Cria novas linhas Suburbanas para transporte coletivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º) Concede a criação de novas linhas Suburbanas à Empresa Transporte Lagartense pelo período de 10 dez anos.

Art 2º - As novas linhas são as seguintes: Barcará, Campo do Brioló, Quilombo e Brejo de Baixo.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 1º de março de 1981

58

Prefeito Municipal — Diretoria de Administração

Lei Nº 114/1981

"Dispõe sobre autorização para desconto na fonte de débitos para com a ENERGIPE e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a [illegible] junto ao BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A,